

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000002.27201.01.**

Processo nº 2024-48CP2
Pregão SEGER n.º 024/2023
ID CidadES/TCE n.º 2023.500E0600002.02.0007

CONTRATANTE: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

CNPJ 27.316.918/0001-09.

CONTRATADA: Webtrip Agência de Viagens e Turismo

CNPJ nº 07.340.993/0001-90.

DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência por 24 meses, a contar de 29 de maio de 2026.

DO VALOR: O valor global estimado do Contrato será de R\$ 100.000,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 28/05/2026.

Antônio Ricardo Freislebem da Rocha
Diretor Geral do IJSN

Protocolo 1798481**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESOLUÇÃO CES Nº 1447/2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 275ª Reunião Ordinária, reunida no dia 21 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR as ATAS: 273ª Reunião ordinária de 19 de Março 2026 e 103ª reunião Extraordinária de 10 de Abril de 2026.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 27 Maio de 2026.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1447/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde/ES

Protocolo 1797833**RESOLUÇÃO CES Nº 1448/2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES.

RESOLVE:**ERRATA**

Art.1º Na Convocação publicada no dia 13 de Maio de 2026 sob Protocolo 1785419

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES-ES) convoca os(as) conselheiros(as) para a **104ª** Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de Maio de 2026 (quinta-feira), no período de 14h00 às 18h00 na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2025, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES.

LEIA-SE:

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES-ES) convoca os(as) conselheiros(as) para a **105ª** Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de Maio de 2026 (quinta-feira), no período de 14h00 às 18h00 na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2025, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 27 Maio de 2026.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1448/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde/ES

Protocolo 1797834**RESOLUÇÃO CES Nº 1449/2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei